



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA DE ANANINDEUA**

**DECRETO Nº 1178 DE 17 DE ABRIL DE 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Licitação de Ananindeua, Órgão da Administração Pública Municipal, crédito especial no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para o integral cumprimento da Lei 3.294.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso V, da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022, e em consonância ao que dispõe a Lei nº 3.294 de 24 de janeiro de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Licitação de Ananindeua, Órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado, o crédito especial para atender à programação abaixo:

<b>Código</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
35.01.04.121.0015.2.420	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	15000000	R\$ 20.000,00
35.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	15000000	R\$ 17.000,00
35.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000	R\$ 30.000,00
35.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	R\$ 32.000,00
35.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	15000000	R\$ 15.000,00
35.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	15000000	R\$ 2.500,00
35.01.04.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15000000	R\$ 20.000,00
35.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000	R\$ 150.000,00

35.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	15000000	R\$ 40.000,00
35.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15000000	R\$ 15.000,00
35.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	15000000	R\$ 1.000,00
35.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação	15000000	R\$ 1.500,00
35.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	15000000	R\$ 2.000,00
35.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	15000000	R\$ 4.000,00
35.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	R\$ 10.000,00
35.01.04.122.0015.2.420	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 400.000,00</b>				

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de sua elaboração.

Ananindeua, 17 de abril de 2023.

**Daniel Barbosa Santos**  
**Prefeito Municipal de Ananindeua**

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
**Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**